



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79 - C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/2012, do Imóvel localizado Rua João XXIII, 74 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, firmado em 12/01/2012, referente à Dispensa 001/2012, Processo 003/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prazo nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e alterar o valor em cumprimento ao índice do IGPM mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de janeiro de 2014, com término previsto para o dia **11 de janeiro de 2015**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o aluguel mensal de R\$ 2.502,92 (dois mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total estimado em R\$ 30.035,04 (trinta mil trinta e cinco reais e quatro centavos) considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada ao orçamento dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal


ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO

Representado
VMT Locadora Ltda-ME

Testemunhas: 

CPF: 54930000

CPF: 